



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1318 / 2017
Data 30 / 03 / 2017
Hora 07:50 / Hs
Câmara Municipal

DESPACHO
Aprovado 51 emendas por uma
unanimidade na sessão de 14/04/2017
Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]
2º Secretário: [assinatura]
11 presentes
11 a favor
— contra

Projeto de Lei n° 032 2017
De 30/03/2017

Dispõe sobre alteração da Lei
n° 1.190/2015 e dá outras
providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal n° 1.190, de 27 de abril de 2015 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 5º - O prazo para o início dos cursos superiores será de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da presente lei, sob pena de reversão da área doada para o patrimônio da municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana - MT, 30 de março de 2017.

[assinatura]
Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem

De 30 de março de 2017

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que trata de alteração no Art. 5º da Lei n.º 1.190 de 27 de abril de 2015.

O motivo da alteração no prazo, justifica-se pelo fato da demora em liberar os documentos para que a coordenação do Instituto pudesse dar continuidade ao trâmite.

Certos da compreensão de Vossa Excelência e de seus pares solicitamos assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida da mais absoluta necessidade.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 012/2017

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.190/2015 e dá outras Providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de lei está dentro das normas constitucionais. Portanto, é favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

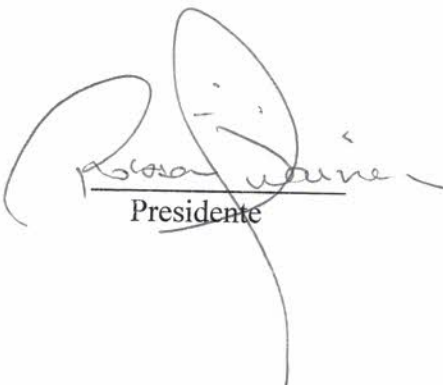
Robson Wainer dos Santos Barbosa, Laudemiro Alves Vieira

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: Favorável

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 10 de abril de 2017.


Presidente


Relator


Membro